PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 033/2003

Súmula: "Cria no Município de Campo Magro a Exposição de Produtos, Serviços, Feira de Negócios de Campo Magro – EXPOFENE".

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com o intuito de fomentar a produção agropecuária e demais atividades econômicas, inclusive artesanais, ambulantes, autônomas e eventuais, submete à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, o seguinte **PROJETO DE LEI:**

Art. 1.º - Fica criada no Município, a "EXPOSIÇÃO DE PRODUTOS, SERVIÇOS E FEIRA DE NEGÓCIOS DE CAMPO MAGRO – **EXPOFENE**".

§ 1.º – Terão direito de participar da **EXPOFENE**, todos os contribuintes devidamente cadastrados no Setor de Cadastro Técnico Mobiliário e portadores da Nota Fiscal de Produtor Rural no Município;

§ 2.º - Não poderão participar da **EXPOFENE**, aqueles que se encontram em situação irregular perante ao fisco municipal.

Art. 2.º - Serão cobrados tributos dos participantes da **EXPOFENE**, nos termos da lei.

Art. 3.º - Esta Lei será regulamentada por Decreto e entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Magro, 03 de novembro de 2.003.

LOUVANIR MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Lido no Expediente da Sessão
do dia 18/11/2003
Secretário

Aprovado em 1º Discussão
Por unanimidade
Sala das Sessões, 25/11/2003
Presidente

Aprovado em 2ª Discussão
Por unanimidade
Sala das Sessões, 02/12/2003
Presidente

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente e Senhores Vereadores:

O Projeto de Lei em questão, pleiteia a autorização dessa Casa de Leis para que todos os trabalhadores autônomos, eventuais, produtores rurais e empresas possam expor e divulgar sua produção e serviços, assim obtendo renda e gerando divisas para o Município.